



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 135 de 10 de junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para os municípios de Porto Alegre do Norte e Vila Rica situados na microrregião Baixa Araguaia do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II – A Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

IV – A Portaria GM/MS Nº 837 de 23 de abril de 2009 que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

V – A Portaria GM/MS Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VI – As Proposições Operacionais do Colegiado de Gestão Regional - CGR Baixo Araguaia Nº 004, 005 e 006 de 30 de abril de 2010 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Porto Alegre do Norte e Vila Rica, situados na microrregião Baixo Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e de Assistência Ambulatorial e Hospitalar para os municípios de Porto Alegre do Norte e Vila Rica, situados na microrregião Baixo Araguaia do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 135 DE 10 DE JUNHO DE 2010

UNIDADES DE SAÚDE A SEREM BENEFICIADAS COM EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA	CNES
VILA RICA	1. Unidade de Saúde da Família I	2392593
	2. Unidade de Saúde da Família II	2311461
	3. Unidade de Saúde da Família III	2654873
	4. Unidade de Saúde da Família IV	3040097
	5. Unidade de Saúde da Família V	2311542
	6. Centro de Especialidades e Pronto Atendimento/Hospital Municipal	3230805
PORTO ALEGRE DO NORTE	1. Unidade de Saúde da Família I	2654865
	2. Unidade de Saúde da Família II	2571897
	3. Unidade de Saúde da Família Buriti	5674735
	4. Unidade de Coleta e Transfusão – UCT de Porto Alegre do Norte	2311631
	5. Hospital Municipal de Porto Alegre do Norte	2311615

PLANILHA QUANTITATIVA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

Município	Quantidade de Equipamentos solicitados		Valor dos Equipamentos		Valor Total
	Atenção Básica em Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica em Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
VILA RICA	362	3057	378.202,00	2.723.277,84	3.101.479,84
PORTO ALEGRE DO NORTE	484	175	941.397,00	1.210.507,00	2.151.904,00
TOTAL	846	3232	1.319.599,00	3.933.784,84	5.253.383,84